



# DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE



# OFICIAL ALMEIRIM - PA

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010

DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

## PODER EXECUTIVO

**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeita

**BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS**  
Vice Prefeito

**FRANCISCO LISBOA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**JECONIAS DA SILVA SOARES**  
Procurador Geral do Município

**JOÃO FILHO DE ALMEIDA DA SILVA**  
Agente Distrital de Monte Dourado

**KATIA SILENE GONÇALVES GÓES**  
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

**ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS**  
Secretaria Executiva de Saúde

**RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES**  
Assessora Especial da Prefeita

**WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário Especial de Governo

**ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Educação

**MAURO DE LIMA CAVALCANTE**  
Secretário Executivo de Des. Econômico

**JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**DARLISON FRAZÃO**  
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

**MARTA HELENA PIAIA**  
Secretária Executiva da Fazenda

**JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO**  
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

**KLINGER GONÇALVES GÓES**  
Secretário Exec. de Controle Interno

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

**REMESSAS DE MATÉRIAS:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

**HORÁRIO:** Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: [www.almeirim.pa.gov.br](http://www.almeirim.pa.gov.br) ou através de documento munidos de data e número do diário que deseja.

**RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



# DOA

**Reconstruindo Almeirim**

[www.almeirim.pa.gov.br](http://www.almeirim.pa.gov.br)



Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

### REABERTURA DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Chamada Pública n.º 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, nas Resoluções FNDE n.º 06, 08/05/2020, Resolução FNDE n.º 20, 02/12/2020, Resolução FNDE n.º 21, 16/11/2021.

A Secretaria Executiva de Educação de Almeirim - SEDUC, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.139.464/0001-05, representada neste ato pelo Secretário Executivo de Educação, o senhor Aldênis Rodrigues da Silva, C.P.F.: 757.742.242-87, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE nº 06, 08/05/2020, Resolução FNDE nº 20, 02/12/2020, Resolução FNDE nº 21, 16/11/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **05/03/2026 a 26/03/2026**, de 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, na Sala de Educação Especial, localizado no **Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA**.

A Abertura dos envelopes será às **09:00 horas do dia 26 de março de 2026**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almeirim, endereço Rodovia Almeirim Panaicá, Nº 510 - Centro, Almeirim-PA.

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA



Reconstruindo Almeirim  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

**ANEXO I**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**TABELA DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR 2026**

**DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES E VALORES**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABACAXI	KG	3900	R\$ 5,70	R\$ 22.230,00
2	BANANA	KG	19500	R\$ 7,80	R\$ 152.100,00
3	BANANA COMPRIDA	KG	3900	R\$ 8,90	R\$ 34.710,00
4	MELANCIA	KG	26000	R\$ 5,80	R\$ 150.800,00
5	MELÃO	KG	13000	R\$ 9,40	R\$ 122.200,00
6	LARANJA	KG	7800	R\$ 8,60	R\$ 67.080,00
7	LIMÃO	KG	3900	R\$ 7,60	R\$ 29.640,00
8	TANGERINA	KG	7800	R\$ 10,10	R\$ 78.780,00
9	PUPUNHA	KG	2600	R\$ 14,10	R\$ 36.660,00
10	MAMÃO	KG	13000	R\$ 8,60	R\$ 111.800,00
11	MARACUJÁ	KG	5200	R\$ 12,10	R\$ 62.920,00
12	ALFACE	MÇ	3900	R\$ 7,40	R\$ 28.860,00
13	CHEIRO-VERDE	MÇ	13000	R\$ 4,30	R\$ 55.900,00
14	COUVE	MÇ	9100	R\$ 4,50	R\$ 40.950,00
15	PIMENTINHA DE CHEIRO	KG	1300	R\$ 22,10	R\$ 28.730,00
16	PEPINO	KG	1300	R\$ 8,30	R\$ 10.790,00
17	ABOBORA	KG	6500	R\$ 5,40	R\$ 35.100,00
18	MACAXEIRA RAIZ	KG	6500	R\$ 6,60	R\$ 42.900,00
19	BATA DOCE	KG	2600	R\$ 10,50	R\$ 27.300,00
20	BISCOITO DE CASTANHA	KG	1950	R\$ 36,70	R\$ 71.565,00
21	FARINHA DE MANDIOCA	KG	6500	R\$ 13,10	R\$ 85.150,00
22	FARINHA DE TAPIOCA	KG	3900	R\$ 16,40	R\$ 63.960,00

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA



Reconstruindo Almeirim  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15520000.
12.306.0011.2.125 – Manut. do Progr. de Alim. Escolar Brasil na Escola/Fundamental.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15520000.
12.306.0011.2.126 – Manut. do Progr. de Alim. Esc. -Pnae/Pré-Escolar (Infantil).
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15520000.
12.306.0011.2.127 – Manut. do Progr. de Alim. Esc. -PNAE/Ensino Médio.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15001001.
12.306.0011.2.128 – Manut. do Progr. de Alim. Escolar Educação Especial.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15520000.
12.361.0009.2.129 – Manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15001001.
12.361.0009.2.130 – Manutenção Ativ do Salário Educação - QSE.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15500000.
12.361.0011.2.144 – Manutenção da Alimentação Escolar Progr. Tempo de Aprender Edu. Básica.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15001001, Fonte: 15520000.
12.365.0009.2.157 – Manut. da Educ. Infantil Creches.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15690000.
12.366.0009.2.159 – Manut. da Educ. Jovens e Adultos - EJA.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15690000.
12.367.0009.2.160 – Manutenção da Educação Especial.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15001001.

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Grupos Formais, Grupos Informais e Individual de acordo com o Art. 27 da Resolução FNEDE nº 26/2013, modificada pela RESOLUÇÃO Nº 04/2015.

**3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA



Reconstruindo Almeirim  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

23	AÇÁI VINHO (tipo A)	LT	13000	R\$ 21,50	R\$ 279.500,00
24	POLPA DE ACEROLA	KG	2600	R\$ 18,50	R\$ 48.100,00
25	POLPA DE MARACUJA	KG	2600	R\$ 24,90	R\$ 64.740,00
26	POLPA DE GOIABA	KG	1300	R\$ 16,90	R\$ 21.970,00
27	POLPA DE TAPEREBÁ	KG	1300	R\$ 17,20	R\$ 22.360,00
28	POLPA DE CUPUAÇU	KG	2600	R\$ 20,00	R\$ 52.000,00
29	POLPA DE MURUCI	KG	650	R\$ 12,30	R\$ 7.995,00
30	POLPA DE MACAXEIRA	KG	1300	R\$ 7,80	R\$ 10.140,00
31	FEIJÃO CAUPI	KG	2600	R\$ 10,50	R\$ 27.300,00
<b>VALOR TOTAL DO EDITAL =====&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 1.894.230,00</b>

\*Preço de aquisição a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNEDE 04/2015, Art.29, §3º). (PESQUISA DE PREÇO LOCAL).

As características técnicas dos gêneros alimentícios de que trata esta chamada pública deverão atender ao disposto acima.

**2. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Secretaria Executiva de Educação – SEDUC/PMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão:	<b>05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Unidade:	<b>0501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Ação:	12.122.0009.2.116 – Manut. da Secret. Exec. de Educação. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15001001. 12.122.0009.2.117 – Manut. do Fundo Municipal de Educação - FME. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15001001. 12.306.0011.2.122 – Manut. do Progr. de Aliment. Escolar PNAE/Fundamental. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15001001, Fonte: 15520000. 12.306.0011.2.123 – Manut. do Progr. de Aliment. Escolar - PNAE/EJA. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15001001. 12.306.0011.2.124 – Manut. do Progr. de Aliment. Escolar PNAE/Creche.

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA



Reconstruindo Almeirim  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- o extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**Documentos específicos para Produtos de Origem Animal e Polpas de Frutas**

VI Comprovante de registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, ou no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, ou no Serviço de Inspeção Federal – SIF/MAPA, conforme o caso, em nome do produtor ou da agroindústria fornecedora, e com Rotulagem conforme a Decreto Federal Nº 10.026/2019.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. E,

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA



Reconstruindo Almeirim  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

#### Documentos específicos para Produtos de Origem Animal e Polpas de Frutas

VI Comprovante de registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, ou no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, ou no Serviço de Inspeção Federal – SIF/MAPA, conforme o caso, em nome do produtor ou da agroindústria fornecedora, e com Rotulagem conforme a Decreto Federal Nº 10.026/2019.

#### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; E,

#### Documentos específicos para Produtos de Origem Animal e Polpas de Frutas

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA



Reconstruindo Almeirim  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

3.4.6 A documentação de habilitação deverá ser enviada em envelope indevassável, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO SEDUC/PMA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL:**

#### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2015, modificada pela 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.3 – O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 4.6 VALIDADE DA PROPOSTA:

As propostas deverão ter validade não inferior a 30 dias após a data de abertura.

#### 4.7 FORMA DE APRESENTAÇÃO:

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA



Reconstruindo Almeirim  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

IX Comprovante de registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, ou no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, ou no Serviço de Inspeção Federal – SIF/MAPA, conforme o caso, em nome do produtor ou da agroindústria fornecedora, e com Rotulagem conforme a Decreto Federal Nº 10.026/2019.

#### 3.4 FORMA DE APRESENTAÇÃO:

3.4.1 Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos pela Comissão de Licitação (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

3.4.2 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

3.4.3 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do fornecedor da agricultura familiar que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ, ou CPF e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

3.4.4 O fornecedor da agricultura familiar que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

3.4.5. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, apresentada separadamente do envelope nº 1, por ocasião da abertura deste. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá se manifestar durante reuniões do certame, o representante devidamente credenciado.

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA



Reconstruindo Almeirim  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

4.7.1 A Proposta de Preços – Projeto de Venda deverá ser apresentada no formulário constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida, carimbada e assinada, pelo representante legal do grupo formal ou no caso de grupos informais, ou fornecedores individuais, todos os participantes deverão assinar.

4.7.2 A proposta não poderá conter rasuras que afetem a idoneidade da proposta em si.

4.7.3 A proposta deverá ser enviada em envelope indevassável, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS - PROJETO DE VENDA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO/SEDUC CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

**RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL**

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA



Reconstruindo Almeirim  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Cadastro Nacional de Agricultura Familiar - CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Cadastro Nacional de Agricultura Familiar - CAF Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de CAF Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com projetos dos demais grupos, em acordo com critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

**5.4.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme CAF Jurídica.

**5.5.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras, no **Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA**, em horário a ser agendado, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma:

**7.1.** Entregar os produtos conforme cronograma que será fornecido pela SEDUC-PMA, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado na Departamento

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA



Reconstruindo Almeirim  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

de Alimentação Escolar-DAE-SEDUC/PMA, localizado **Rua: São Benedito, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA**.

**7.2. Periodicidade:** Semanalmente (todas as Segundas Feira), conforme for solicitado pelo(a) RT de Alimentação Escolar, a partir da data de assinatura do contrato, ou em outro dia previamente definido pelo(a) RT de Alimentação Escolar.

**7.3. Vigência:** Da data de assinatura do contrato, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

#### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias contados do aceite de cada entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 9. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA:

**9.1** A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício de 2026, elaborados pela nutricionista do Município.

**9.2** Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

**9.3** Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005 – ANVISA).

#### 10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

**10.1** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA



Reconstruindo Almeirim  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

**10.2** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, Anexo II do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Gerencia de Alimentação Escolar.

**10.3** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços propostos, durante a vigência do contrato;

**10.4** Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

#### 11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROJETO BÁSICO PARA CHAMADA PÚBLICA

**11.1.** Integram o presente Projeto Básico para Chamada Pública, como parte indissolúvel, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I	Planilha de Especificações e Alimentícios	Quantitativos dos Gêneros
ANEXO II	Pesquisa de Preço	
ANEXO III	Modelo do Contrato	
ANEXO IV	Modelo do Projeto de Venda	
ANEXO V	Declaração de Produção Própria	
ANEXO VI	Declaração de Limite ano por agricultor	

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com sede à **Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro**

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA



Reconstruindo Almeirim  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

**Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA**, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, bem como no site <https://almeirim.pa.gov.br>

**12.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**12.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica R\$ 40.000,00.

**12.4.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo Dos Contratos, da Lei 14.133/21.

Almeirim-PA, 05 de março de 2026.

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA  
Secretário Executivo de Educação – SEDUC/PMA  
Decreto 011/2021-GAB/PMA

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA



Reconstruindo Almeirim  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

**ANEXO II**

**TABELA DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS**

Os preços fixados para aquisição refletem os praticados no mercado local e foram previamente definidos por ampla pesquisa realizada pela Entidade Executora em três mercados em âmbito local, inclusive a feira do produtor rural, conforme determinado no Art. 29 da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015.

TABELA DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR 2026					
DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES E VALORES PRÉ-DEFINIDOS					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABACAXI	KG	3900	R\$ 5,70	R\$ 22.230,00
2	BANANA	KG	19500	R\$ 7,80	R\$ 152.100,00
3	BANANA COMPRIDA	KG	3900	R\$ 8,90	R\$ 34.710,00
4	MELÂNCIA	KG	26000	R\$ 5,80	R\$ 150.800,00
5	MELÃO	KG	13000	R\$ 9,40	R\$ 122.200,00
6	LARANJA	KG	7800	R\$ 8,60	R\$ 67.080,00
7	LIMÃO	KG	3900	R\$ 7,60	R\$ 29.640,00
8	TANGERINA	KG	7800	R\$ 10,10	R\$ 78.780,00
9	PUPUNHA	KG	2600	R\$ 14,10	R\$ 36.660,00
10	MAMÃO	KG	13000	R\$ 8,60	R\$ 111.800,00
11	MARACUJÁ	KG	5200	R\$ 12,10	R\$ 62.920,00
12	ALFACE	MÇ	3900	R\$ 7,40	R\$ 28.860,00
13	CHEIRO-VERDE	MÇ	13000	R\$ 4,30	R\$ 55.900,00
14	COUVE	MÇ	9100	R\$ 4,50	R\$ 40.950,00
15	PIMENTINHA DE CHEIRO	KG	1300	R\$ 22,10	R\$ 28.730,00
16	PEPINO	KG	1300	R\$ 8,30	R\$ 10.790,00
17	ABOBORA	KG	6500	R\$ 5,40	R\$ 35.100,00
18	MACAXEIRA RAIZ	KG	6500	R\$ 6,60	R\$ 42.900,00
19	BATA DOCE	KG	2600	R\$ 10,50	R\$ 27.300,00
20	BISCOITO DE CASTANHA	KG	1950	R\$ 36,70	R\$ 71.565,00

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA



Reconstruindo Almeirim  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

**ANEXO III**

**MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 14.133/21](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2015, processo administrativo nº 4086/15, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA



Reconstruindo Almeirim  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

21	FARINHA DE MANDIOCA	KG	6500	R\$ 13,10	R\$ 85.150,00
22	FARINHA DE TAPIOCA	KG	3900	R\$ 16,40	R\$ 63.960,00
23	AÇAI VINHO (tipo A)	LT	13000	R\$ 21,50	R\$ 279.500,00
24	POLPA DE ACEROLA	KG	2600	R\$ 18,50	R\$ 48.100,00
25	POLPA DE MARACUJA	KG	2600	R\$ 24,90	R\$ 64.740,00
26	POLPA DE GOIABA	KG	1300	R\$ 16,90	R\$ 21.970,00
27	POLPA DE TAPEREBÁ	KG	1300	R\$ 17,20	R\$ 22.360,00
28	POLPA DE CUPUAÇU	KG	2600	R\$ 20,00	R\$ 52.000,00
29	POLPA DE MURUCI	KG	650	R\$ 12,30	R\$ 7.995,00
30	POLPA DE MACAXEIRA	KG	1300	R\$ 7,80	R\$ 10.140,00
31	FEIJÃO CAUPI	KG	2600	R\$ 10,50	R\$ 27.300,00
VALOR TOTAL DO EDITAL =====>>>				<b>R\$ 1.894.230,00</b>	

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA



Reconstruindo Almeirim  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)
				Preço Total

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA









**Reconstruindo Almeirim**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, CAF jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF/ ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, Nº S/N, Bairro Centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim – PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO



## PROCESSO SELETIVO 02/2025 – SEDUC - ALMEIRIM/PA

## 9ª CONVOCAÇÃO – PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDITAL Nº 09/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ALM, CONVOCA candidatos preliminarmente classificados no PSS 02/2025-Professor, identificados na relação nominal anexa, para realizarem a entrega de documentação abaixo relacionada para **pré-análise e pré habilitação contratual**.

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- I. Comprovante de inscrição na PND – Boletim da prova.
- II. CPF;
- III. Carteira de Identidade;
- IV. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- V. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- VI. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- VII. Comprovante de residência atualizado;
- VIII. Certificado de conclusão de ensino médio;
- IX. Histórico Escolar do curso de ensino médio e de graduação;
- X. Certidão de antecedentes criminais (esfera federal e estadual);
- XI. PIS/PASEP/NIS/NIT;
- XII. Carteira de Trabalho;

XIII. **DIPLOMA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO** referente à conclusão da graduação com no máximo 120 dias, conforme preconiza o artigo 20 da Portaria 1.095/2018 do Ministério da Educação.

➤ Os candidatas da sede deverão entregar seus documentos no RH da Secretaria Executiva de Educação de Almeirim, sito a Rodovia Almeirim/Panaicá, nº 261, bairro Centro, Almeirim/PA, e os candidatos de Monte Dourado deverão entregar seus documentos na coordenação de Ensino de Monte Monte Dourado, rua F, nº 02 – Vila Intermediário, Centro Comercial, Monte Dourado, em **DUAS CÓPIAS coloridas** que serão conferidas **com os originais** no ato do recebimento.

## Prazo para a entrega dos documentos

De: 06/03/2026, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00  
Até: 09/03/2026, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

A habilitação do candidato está condicionada à sua disponibilidade de horário para o cumprimento da carga horária integral ofertada, de acordo com o quantitativo e turno correspondente à totalidade da jornada exigida para a disciplina ou área do conhecimento.



**Almeirim**  
GOVERNO MUNICIPAL  
Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO



## ANEXO

INGLÊS – URBANO SEDE	
Nº	CANDIDATO
01	Müller Cardoso Pimentel

GEOGRAFIA – URBANO SEDE	
Nº	CANDIDATO
01	Regina da Silva Rodrigues Ferreira

PEDAGOGIA – RURAL CHICAIA	
Nº	CANDIDATO
01	Rosiane Caldeira De Carvalho
02	Benedita Do Socorro Loureiro
03	Ednelza Barbosa Souza
04	Gabriel Brazão De Souza
05	Maria Valdelucia Vaz Da Gama
06	Ilma De Jesus Costa
07	Benedito Moura Costa
08	Franceilma Santos Dos Santos
09	Ellen Triscia Gonçalves De Lima
10	Francilene Pinheiro Da Trindade
11	Maria Dolores Santos Dos Santos
12	Tatiana Moreira Viana
13	Michele Gadelha Abreu

PEDAGOGIA – RURAL PARÁ	
Nº	CANDIDATO
01	Joelson Magalhães Cruz Da Conceição
02	Romana Soares Miranda
03	Maria Helena Palheta Viana
04	Maria Ivanir Perna Castro
05	Marilzila Azevedo De Sousa
06	Raimunda Palheta Viana

ALDENIS  
RODRIGUES DA  
SILVA:75774224287

Assinado de forma digital por  
ALDENIS RODRIGUES DA  
SILVA:75774224287  
Dados: 2026.03.05 19:04:57  
-03'00'



**Almeirim**  
GOVERNO MUNICIPAL  
Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO



Ressalta-se que a presente convocação não assegura a contratação, a qual estará condicionada à habilitação do candidato na fase de análise documental, nos termos do Edital de abertura e demais do PSS 02/2025.

Almeirim, 05 de março de 2026

ALDENIS RODRIGUES  
ALDENIS RODRIGUES DA  
DA SILVA:75774224287

Assinado de forma digital por  
ALDENIS RODRIGUES DA  
SILVA:75774224287  
Dados: 2026.03.05 19:04:16 -03'00'

**ALDENIS RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Educação  
Dec. 011/2021/GAB/PMA



**DOA**

**DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM**

**Reconstruindo Almeirim**

[www.almeirim.pa.gov.br](http://www.almeirim.pa.gov.br)



**DOA**

**DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM**

**Reconstruindo Almeirim**

[www.almeirim.pa.gov.br](http://www.almeirim.pa.gov.br)



**DOA**

**DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM**

**Reconstruindo Almeirim**

[www.almeirim.pa.gov.br](http://www.almeirim.pa.gov.br)



**DOA**

**DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM**

**Reconstruindo Almeirim**

[www.almeirim.pa.gov.br](http://www.almeirim.pa.gov.br)